



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1434

LEI Nº 504/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Reajusta os Vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Murici, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, através de seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Murici, em 6% (seis por cento) os constantes das tabelas 03 e 04 do Anexo II, da Lei Municipal nº 498/2013, e a equiparar ao salário mínimo vigente os vencimentos iniciais das tabelas 01 e 02 do Anexo II, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

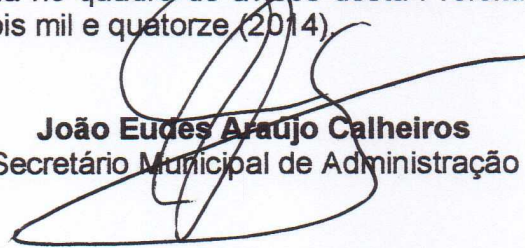
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Murici-AL, 10 de julho de 2014.


REMI VASCONCELOS CALHEIROS

Prefeito

Esta Lei será publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 504/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014

ANEXO II

CORREÇÃO SALÁRIO MÍNIMO - RETROATIVO A ABRIL

GRADE DE VENCIMENTO - AUXILIARES DE APOIO EM SAÚDE - AAP-S JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 01

CARGOS: ARQUIVISTA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO DIVERSOS - CONDUTOR SOCORRISTA - RECEPCIONISTA

NÍVEIS	CLASSES											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (4)	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22	
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (3)	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	
PROGRESSÃO	0 a 3	3,1 a 6	6,1 a 9	9,1 a 12	12,1 a 15	15,1 a 18	18,1 a 21	21,1 a 24	24,1 - 27	27,1 - 30	>30...	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 3%

CORREÇÃO DE 6,7847% NO SALÁRIO BASE DA GRADE SALARIAL ANEXO II TABELA Nº 01 DA LEI Nº 498/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOÃO ELDDES A. C. CUTRÍCIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 01/2013
Murici - AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
 Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 504/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014

ANEXO II

CORREÇÃO SALÁRIO MÍNIMO - RETROATIVO A ABRIL

GRADE DE CENCIMENTO - ASSISTENTE EM SAÚDE - ASS-S ETNM JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 02

CARGOS: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TÉCNICO EM FARMÁCIA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEIS	CLASSES											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO) (4)	839,31	864,49	890,43	917,14	944,65	972,99	1002,18	1032,25	1063,22	1095,11	1127,97	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATU SENSU" COM CARGA HORÁRIO MÍNIMA DE 360 HORAS (3)	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,65	972,99	1002,18	1032,25	1063,22	1095,11	
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (2)	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,65	972,99	1002,18	1032,25	1063,22	
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (1)	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,65	972,99	1002,18	1032,25	
PROGRESSÃO	0 a 3	3,1 a 6	6,1 a 9	9,1 a 12	12,1 a 15	15,1 a 18	18,1 a 21	21,1 a 24	24,1 a 27	27,1 a 30	>30...	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 3%

CORREÇÃO DE 8,4077% NO SALÁRIO BASE DA GRADE SALARIAL ANEXO II TABELA Nº 02 DA LEI Nº498/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.


 João Eudes A. Carneiros
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Portaria Nº 047/2013
 Murici - AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
 Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 504/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014

ANEXO II

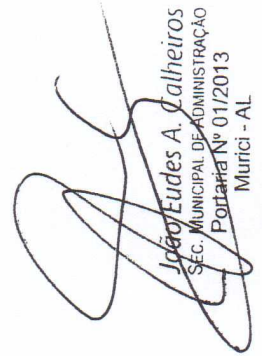
CORREÇÃO DE 6% - RETROATIVO A ABRIL

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS TABELA Nº 04												
		ESPECIALISTAS EM SAÚDE - ESP-S												
		CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO) (4)	1.158,29	1.193,04	1.228,83	1.265,70	1.303,67	1.342,78	1.383,06	1.424,55	1.467,29	1.511,31	1.556,65			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO) (3)	1.124,55	1.158,29	1.193,04	1.228,83	1.265,70	1.303,67	1.342,78	1.383,06	1.424,55	1.467,29	1.511,31			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (2)	1.091,80	1.124,55	1.158,29	1.193,04	1.228,83	1.265,70	1.303,67	1.342,78	1.383,06	1.424,55	1.467,29			
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (1)	1.060,00	1.091,80	1.124,55	1.158,29	1.193,04	1.228,83	1.265,70	1.303,67	1.342,78	1.383,06	1.424,55			
PROGRESSÃO	0 a 3	3,1 a 6	6,1 a 9	9,1 a 12	12,1 a 15	15,1 a 18	18,1 a 21	21,1 a 24	24,1 a 27	27,1 a 30	>30...			

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

CORREÇÃO DE 6% DO SALÁRIO BASE DA GRADE SALARIAL ANEXO II TABELA Nº 04 DA LEI Nº 498/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.


 João Eudes A. Calheiros
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Portaria Nº 01/2013
 Murici - AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
 Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 504/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014

ANEXO II

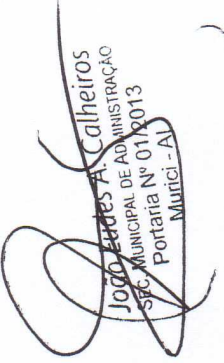
CORREÇÃO DE 6% - RETROATIVO A ABRIL

NÍVEIS	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS TABELA Nº 03										
	ESPECIALISTAS EM SAÚDE - ESP-S										
	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO) (4)	2.316,58	2.386,08	2.457,66	2.531,39	2.607,33	2.685,55	2.766,12	2.849,10	2.934,58	3.022,61	3.113,29
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO) (3)	2.249,11	2.316,58	2.386,08	2.457,66	2.531,39	2.607,33	2.685,55	2.766,12	2.849,10	2.934,58	3.022,61
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (2)	2.183,60	2.249,11	2.316,58	2.386,08	2.457,66	2.531,39	2.607,33	2.685,55	2.766,12	2.849,10	2.934,58
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (1)	2.120,00	2.183,60	2.249,11	2.316,58	2.386,08	2.457,66	2.531,39	2.607,33	2.685,55	2.766,12	2.849,10
PROGRESSÃO	0 a 3	3,1 a 6	6,1 a 9	9,1 a 12	12,1 a 15	15,1 a 18	18,1 a 21	21,1 a 24	24,1 a 27	27,1 a 30	>30...

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 3%

CORREÇÃO DE 6% NO SALÁRIO BASE DA GRADE SALARIAL DO ANEXO II TABELA Nº 03 DA LEI Nº 498/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.


 JOÃO CARLOS A. CALHEIROS
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Portaria Nº 011/2013
 Murici - Al